



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

Decreto 009/2018, de 01 de Março de 2018.

Homologa Resolução 001/2018, de 27 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Programação Anual em Saúde PAS 2018, do Município de Palma Sola e dá outras providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei 1965/2017, de 31 de Maio de 2017,

Decreta:

Art. 1º - Fica homologada, como homologada está a Resolução CMS 001/2017 que dispõe sobre a Programação Anual em Saúde PAS 2018, do Município de Palma Sola.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, em 01 de março de 2018.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PROGRAMAÇÃO ANUAL EM SAÚDE (PAS)
2018 DO MUNICÍPIO DE PALMA SOLA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei 8080/90, Lei 8.142/90, Lei Municipal de 911/1991 de 03 de dezembro de 1991, revogada pela Lei 1.965/2017 de 31 de maio de 2017, combinado com o Decreto 049/2017.

Considerando a elaboração pela Equipe Técnica e Coordenações com apoio da Consultoria Técnica da Programação Anual em Saúde (PAS) para o ano de 2018.

Considerando o princípio da organização e do Planejamento no Setor Público, assim como da transparência e de acordo com o Decreto 7.508/2011, combinado com a Portaria Ministerial 2.135/2013, após apresentação, discussão e Deliberação da Plenária,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, por consenso dos conselheiros presentes, a **Programação Anual em Saúde (PAS)** do município de **Palma Sola**, para o ano de 2018, das ações a serem executadas pela Secretaria Municipal da Saúde, à população usuária do SUS.

Art. 2º – A PAS 2018 contempla as diretrizes, objetivos, metas, ações, custos e os responsáveis pela execução das atividades a serem executadas pela Secretaria Municipal da Saúde, no atendimento a população do município.

Art. 3º – O acompanhamento da execução da Programação Anual em Saúde, dar-se-á através dos Relatórios Quadrimestrais apresentados ao CMS e pelo Relatório Anual de Gestão.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de a publicação, após homologada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º – Revogam-se disposições em contrário.

Juce Mari Appio Berti
Presidente do CMS
Palma Sola/SC